



## DECRETO Nº 37490

de 5 de janeiro de 2021.

Altera o Decreto Municipal nº 37456, de 15 de dezembro de 2020.

**GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 21326/2020;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 2º, do [Decreto Municipal 37456](#), de 15 de dezembro de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A partir do dia 3 de fevereiro de 2021, as unidades escolares da Rede Municipal de Educação, bem como as unidades escolares que fazem parte do Sistema Estadual de São Paulo no Município retomam as atividades escolares.*

**Parágrafo único.** *A retomada das atividades escolares no Sistema Estadual de São Paulo no Município ocorrerá de acordo com calendário próprio.”.*

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 5 de janeiro de 2021.

**GUSTAVO HENRIC COSTA**  
Prefeito Municipal

**PAULO CESAR MATHEUS DA SILVA**  
Secretário de Educação

Registrado no Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um.

**MAURÍCIO SEGANTIN**  
Chefe de Gabinete do Prefeito  
Respondendo cumulativamente pelo  
Departamento de Relações Administrativas

Publicado no Diário Oficial do Município, em 5 de janeiro de 2021.